

ERRATA Nº 010/2018 DO DECRETO Nº 061/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 061/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 061/2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º Fica atribuído adicional de pós-graduação e adicional de ensino médio sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com a escolaridade e respectivo percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005, e alterações posteriores.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO	ESCOLARIDADE
CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	PÓS-GRADUAÇÃO
CRISTIANE FUZINATO	PÓS-GRADUAÇÃO
ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI	PÓS-GRADUAÇÃO
FABIANA PARIZOTTO	PÓS-GRADUAÇÃO
IVANI TOMAZELLI GERMINIANI	PÓS-GRADUAÇÃO
CINARA MICHELS CARNEIRO	PÓS-GRADUAÇÃO
SCHEYLA GABRIELA BRANCHER	PÓS-GRADUAÇÃO
MARILEI LUBENOW SENHOR	PÓS-GRADUAÇÃO
MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	PÓS-GRADUAÇÃO
NILDA SALETE CUOCHINSKI	PÓS-GRADUAÇÃO
SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN	PÓS-GRADUAÇÃO



CLAUDETE WRZESINSKI SAITO	PÓS-GRADUAÇÃO
DILCE CERIZOLLI BENEDET	PÓS-GRADUAÇÃO
WILLIAN PERUZZO STOFFEL	ENSINO MÉDIO

LEIA-SE:

Art. 1º Fica atribuído adicional de pós-graduação, adicional de ensino médio e adicional de ensino fundamental, sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com a escolaridade e respectivo percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005, e alterações posteriores.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO	ESCOLARIDADE
CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	PÓS-GRADUAÇÃO
CRISTIANE FUZINATO	PÓS-GRADUAÇÃO
ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI	PÓS-GRADUAÇÃO
FABIANA PARIZOTTO	PÓS-GRADUAÇÃO
IVANI TOMAZELLI GERMINIANI	PÓS-GRADUAÇÃO
CINARA MICHELS CARNEIRO	PÓS-GRADUAÇÃO
SCHEYLA GABRIELA BRANCHER	PÓS-GRADUAÇÃO
MARILEI LUBENOW SENHOR	PÓS-GRADUAÇÃO
MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	PÓS-GRADUAÇÃO
NILDA SALETE CUOCHINSKI	PÓS-GRADUAÇÃO
SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN	PÓS-GRADUAÇÃO
CLAUDETE WRZESINSKI SAITO	PÓS-GRADUAÇÃO
DILCE CERIZOLLI BENEDET	PÓS-GRADUAÇÃO
WILLIAN PERUZZO STOFFEL	ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 061/2018, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

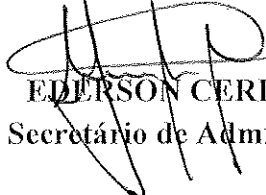
www.serraalta.sc.gov.br


E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 27 de abril de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Errata 010/2018</u>
DATA:	<u>30/04/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2514</u>
	 Assinatura